



# TERMO DE APOSTILAMENTO

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 03/2018/PMO/SEMED; Nº  
07/2018/PMO/SEMED  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018/PMO

### Contratadas:

R. A SANTIAGO - ME

CNPJ.: 13.306.181/0001-20

L. G COUTO - ME

CNPJ.: 03.630.223/0001-20

### **OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018/PMO:**

Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018.

### **OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO:**

Modificação unilateral dos Contratos Administrativos nº: 03/2018/PMO/SEMED; nº 07/2018/PMO/SEMED, quanto ao fiscal da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, mencionando no item "10.5 - OS FISCAIS DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO SERÃO OS SEGUINTEs SERVIDORES" do referido contrato, proveniente do Pregão Presencial nº: 013/2018/PMO.

- Protocolo: 27/03/2018
- Encaminhamento para o Jurídico: 27/03/2018
- Parecer Jurídico: 02/04/2018
- Despacho do Prefeito: 05/04/2018
- Autorização: 05/04/2018
- Autuação: 05/04/2018
- Data do Apostilamento: 06/04/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**ESTADO DO PARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 132/2018**



ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	26/03/2018	208/18

PROTOCOLO	
DATA	Nº
27/03/2018	208/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**ASSUNTO**

SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO NOS CONTRATOS REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2018/PMO, PARA ALTERAÇÃO DO CARGO E NÚMERO DO DECRETO DE UM DOS FISCAIS, FICANDO O CORRETO VICENTE PAULO DO AMARAL FIGUEIRA DECRETO Nº 140/18 - CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAL E INCLUSÃO DE MAIS UM FISCAL, A SENHORA ANANILVA PEREIRA SOARES, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 007/2017, FICANDO ASSIM 03 (TRÊS) FISCAIS: VICENTE DE PAULO DO AMARAL FIGUEIRA E/ OU TATIANE PRINTES RIBEIRO E/OU ANANILVA PEREIRA SOARES. RESPONSÁVEIS PELO FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E VIGÊNCIA.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	27	03	18				
SEMPOF	27	03	18				
GABINETE DO PREFEITO	27	03	18				

**ANOTAÇÕES**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**GESTÃO FINANCEIRA**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000



Ofício Nº. 802/18 - SEMED

Óbidos (PA), 26 de Março de 2018.

A Senhora  
**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Óbidos- Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	208/2018
Recebido as	09:30 horas
Dia	27 / 03 / 2018
Recebido	

Prezada Senhora

Servimo-nos do presente expediente para solicitar a Vossa Senhoria que seja retificado nos contratos referente ao Pregão Presencial 011/2018, para alteração do Cargo e Número do Decreto de um dos fiscais, ficando o correto **Vicente de Paulo do Amaral Figueira Decreto Nº 140/18 - Chefe de Divisão de Controle de Material** e inclusão de mais um fiscal, a senhora **Ananilva Pereira Soares**, Secretária Municipal de Educação-Decreto Nº 007/2017, ficando assim 03 (três) fiscais: **Vicente de Paulo do Amaral Figueira e/ou Tatiane Printes Ribeiro e/ou Ananilva Pereira Soares**, responsáveis pela fiscalização da execução do contrato e vigência.

Sem mais no momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**ANANILVA PEREIRA SOARES**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 007/2017

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 03/2018/PMO/SEMED**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018/PMO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA,  
E A EMPRESA R. A. SANTIAGO - ME, NA  
FORMA ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0002-45, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo pela **Sra. ANANILVA PEREIRA SOARES**, Secretário Municipal de Educação - Decreto nº 007 de 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 2097517- PC/PA e CPF: 410.563.702-97.

**CONTRATADA**

A empresa **R. A. SANTIAGO - ME**, com sede na Av. Curua - Una, nº 2800 – Bairro São José Operário – Santarém-PA – CEP: 68.020 – 650, inscrita no CNPJ sob o nº 13.306.181/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. Rodrigo Abreu Santiago (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 3873864 – SSP/PA e CPF. Nº 706.841.892-91.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018/PMO.**

### 1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de **2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

### 3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 299.480,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta reais)**, referente aos quantitativos, solicitados pela Secretaria: **SEMED.**

### 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, *correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:*

#### **2626 – FUNDEB**

12.361.0010.2052 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – Administrativo 40%.

33903000 – Material de Consumo.

#### **2525 – Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação / QSE

33903000 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**2525 – Fundo Municipal de Educação.**

12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

33903000 – Material de Consumo.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 Para a secretaria SEMED, até o dia 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar dos materiais de Higiene e Limpeza no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação – **SEMED** - End.: Travessas Bom Jesus, S/N, Centro, Óbidos– CEP: 68250-000.
- g) Entregar objeto deste contrato nos seguintes prazos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais: Para a SEMED, até 48 (quarenta e oito) horas para realizar a entrega dos Produtos.
- h) todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- l) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante,





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.
- j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.
- l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.
- n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos materiais de Higiene e Limpeza, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

#### **9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

#### **10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:**

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

**Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato:** Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 165/2017 – Chefe de Seção de Controle de Material e Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842/2017 - Almojarife.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

#### 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos materiais de Higiene e Limpeza serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar materiais de Higiene e Limpeza nos prazos estipulados na alínea g) do item 7.1 deste contrato a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos materiais de Higiene e Limpeza pelo (s) fornecedor(s) a PMO por meio de suas secretarias, disporá de um período de até 07(sete) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio de suas secretarias, emitirá o respectivo "Termo de Aceitação Final", no prazo de 02 (dois) dias corridos.

#### 12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

#### 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

#### 14 - DAS SANÇÕES:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

### 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 011/2018/ PMO.

### 16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos materiais de Higiene e Limpeza serão de 14/03/2018 à 31/12/2018.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, 14 de março de 2018.

*Soares*

**ANANILVA PEREIRA SOARES**  
Secretário Municipal de Educação - Decreto nº 007 de 01/01/2017.  
**CONTRATANTE**

*Rodrigo A. Santiago*

Rodrigo Abreu Santiago (Representante Legal)  
**R. A. SANTIAGO - ME**  
**CONTRATADA**

13.306.181/0001-20  
R. A. SANTIAGO - ME  
Av. Curua - Una, 2800  
CEP: 66.025-900 - São José Operário  
PA, 01.03.2018

TESTEMUNHAS:

Nome: *Eduarda* CPF: 195.753.352-87

Nome: *Mônica Juliana Bezerra Lima Lima* CPF: 489.608.962.68



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 07/2018/PMO/SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA,  
E A EMPRESA L. G. COUTO - ME, NA  
FORMA ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0002-45, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo pela **Sra. ANANILVA PEREIRA SOARES**, Secretário Municipal de Educação - Decreto nº 007 de 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 2097517- PC/PA e CPF: 410.563.702-97.

**CONTRATADA**

A empresa **L. G. COUTO - ME**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 315 – Bairro Santa Terezinha – Óbidos-PA – CEP: 68.250 – 000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.630.223/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio a Sra. Leomarina da Gama Couto (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade nº 1543417– PC/PA e CPF. Nº 231.608.882-15.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018/PMO.**

### 1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de **2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

### 3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 255.855,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco reais)**, referente aos quantitativos, solicitados pela Secretaria: SEMED.

### 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

#### **2626 – FUNDEB**

12.361.0010.2052 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – Administrativo 40%

33903000 – Material de Consumo

#### **2525 – Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação / QSE

33903000 – Material de Consumo





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**2525 – Fundo Municipal de Educação**

12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

33903000 – Material de Consumo

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 Para a secretaria SEMED, até o dia 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
  - b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.
- 6.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar dos materiais de Higiene e Limpeza no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação – **SEMED** - End.: Travessas Bom Jesus, S/N, Centro, Óbidos– CEP: 68250-000.
- g) Entregar objeto deste contrato nos seguintes prazos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais: Para a SEMED, até 48 (quarenta e oito) horas para realizar a entrega dos Produtos.
- h) todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- l) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.

n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos materiais de Higiene e Limpeza, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

#### **9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

#### **10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:**

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED:**

**Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato:** Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 165/2017 – Chefe de Seção de Controle de Material e Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842/2017 - Almoxarife.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

#### 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos materiais de Higiene e Limpeza serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar materiais de Higiene e Limpeza nos prazos estipulados na alínea g) do item 7.1 deste contrato a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos materiais de Higiene e Limpeza pelo (s) fornecedor(s) a PMO por meio de suas secretarias, disporá de um período de até 07(sete) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio de suas secretarias, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02(dois) dias corridos.

#### 12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

#### 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

#### 14 - DAS SANÇÕES:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

## 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 011/2018/ PMO.

## 16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos materiais de Higiene e Limpeza serão de 14/03/2018 à 31/12/2018.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos materiais de Higiene e Limpeza serão de 14/03/2018 à 31/12/2018.

**17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, 14 de março de 2018.

**ANANILVA PEREIRA SOARES**

Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 007 de 01/01/2017.

**CONTRATANTE**

Leomarina da Gama Couto (Representante Legal)

**L. G. COUTO – ME CNPJ sob o nº 03.630.223/0001-20.**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: Stábia Terria Galvão Bentes CPF: 578.585.782-00

Nome: Flora Laura Amaral de Cezvedo CPF: 579.642.302-34



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Óbidos

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



**DECRETO Nº. 0140**, de 01 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre nomeação de Chefe de Divisão de Controle de Material”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear, a partir desta data, **VICENTE DE PAULO DO AMARAL FIGUEIRA**, portador(a) do CPF nº. 387.328.232-15 e CI nº. 2176105PC/PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle de Material, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação, percebendo os vencimentos estipulados na legislação em vigor.

**Art. 2º** - Os encargos decorrentes do artigo anterior serão cobertos com recursos inseridos em dotação orçamentária específica contida no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 01 de fevereiro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**

Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**

Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



**DECRETO Nº. 007**, de 01 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear, a partir desta data, nos termos das Leis 3.405/06 e 3.419/07, ANANILVA PEREIRA SOARES, portadora do CPF nº 410.563.702-97 e Carteira de Identidade nº 2097517 PC/PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Óbidos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 1º de janeiro de 2017.

  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 1º de janeiro de 2017.

  
**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



## RECEBIMENTO

Na data de 27 de Março de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu osds, o escrevi.

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro de próprio sob protocolo nº 208/2018 processo nº 132/2018.

Óbidos (PA), 27 de Março de 2018.

osds

## CONCLUSÃO

Na data de 27 de Março de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [Signature], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação.**

[Signature]  
27 (03/2018)  
Alfain de Barros  
Prefeito Municipal de Óbidos  
Prefeito Municipal de Óbidos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 225/2018-CPL

Óbidos (PA), 27 de Março de 2018.

De: Presidente da CPL  
Para: Assessoria Jurídica

**Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 132/2018/PMO que trata do pedido de inclusão de mais um fiscal nos Contratos Administrativos nº 03/2018/PMO/SEMED e 07/2018/PMO/SEMED referente ao Pregão Presencial nº 011/2018/PMO.**

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo a Vossa Senhoria para emissão de parecer sobre a possibilidade de inclusão de mais um fiscal nos contratos administrativos do processo mencionado em epígrafe por meio de apostilamento, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
**Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior**

Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DATA: 27/03/2018

ASSUNTO: Fiscal

  
Responsável



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº. 048/2018

Processos nº. 132/2018/PMO/SEMED

Procedências: SEMED – Secretaria Municipal de Educação

Interessado: SEMED – Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pedido de troca dos fiscais do Contrato Administrativo n.º 003 e 007/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018/PMO.

Senhora presidente da CPL,

A Presidente da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** submete a exame e parecer desta Assessoria Jurídica o presente processo que trata do pedido de retificação e inclusão de mais um fiscal nos Contratos Administrativos n.º 003 e 007/2018 - Pregão Presencial N.º 011/2018/PMO.

Instruem o processo: *Ofício nº 802/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Contratos Administrativos n.º 003 e 007/2018 e Decretos.*

No item “10.5” dos Contratos Administrativos n.º 003 e 007/2018, constam os seguintes fiscais: **“Vicente de Paulo do Amaral Figueira – Decreto n.º 165/2017 – Chefe de Seção de Controle de Material e Tatiane Printes Ribeiro – Decreto n.º 842/2017 - Almoxarife”.**

O fiscal de contrato é a pessoa pertencente aos quadros da Administração, formalmente designada para acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

No presente caso, trata-se de retificação do cargo e número do Decreto do Primeiro Fiscal, bem como a inclusão de mais um fiscal no item 10.5 dos Contratos, para incluir a Sra. Ananilva Pereira Soares – Secretária Municipal de Educação, conforme Decreto.

Neste sentido, os Fiscais do referidos contratos irão permanecer da seguinte forma: **“Vicente de Paulo do Amaral Figueira – Decreto n.º 140/2018 – Chefe de Seção de Controle de Material; Tatiane Printes Ribeiro – Decreto n.º 842/2017 – Almoxarife e a Sra. Ananilva Pereira Soares – Secretária Municipal de Educação – Decreto n.º 007/2017”.**

Os artigos 58 e 67 da Lei 8.666/93, dispõe que cabe a Administração fiscalizar lhe a execução por meio de um representante legalmente designado.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Desta feita, apesar de não haver nos autos justificativas para a inclusão de mais um fiscal, mas, por se tratar de critério de conveniência e oportunidade da Administração, **OPINAMOS** pelo deferimento do pedido.

Este é o parecer que, respeitosamente, submeto à superior apreciação de Vossa Senhoria.

Óbidos/PA, 02 de Abril de 2018.

Fernando Amaral Sarrazin Júnior  
Advogado - OAB/PA 15.082  
Decreto n.º 1002/2012



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



## DESPACHO

Subsidiada pela parecer PJM, Licitas -  
Licitas, DEFIRO - em 05.04.2018, o pedido  
do Senad, para troca de "Fiscal e Contrato";  
processo - 132/2018.

  
Francisco José Alfaia de Barros  
Prefeito Municipal de Óbidos

DATA:





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018. L

*“Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências”.*

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

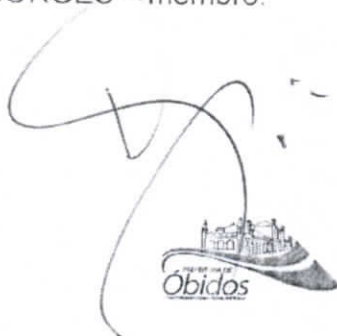
CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781**, de 15 de Dezembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 01 de Fevereiro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº  
03/2018/PMO/SEMED e Nº 07/2018/PMO/SEMED**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018/PMO**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação- SEMED

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

**CONTRATADAS:** R. A. SANTIAGO - ME - CNPJ nº: 13.306.181/0001-20

E L. G. COUTO - ME - CNPJ nº: 03.630.223/0001-20.

**Objeto:** Modificação unilateral dos Contratos Administrativos nº: 03/2018/PMO/SEMED e nº: 07/2018/PMO/SEMED, quanto ao fiscal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mencionando no item "10.5 OS FISCAIS DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO SERÃO OS SEGUINTE SERVIDORES" do referido contrato, proveniente do Pregão Presencial nº: 011/2018/PMO.

Aos cinco dias do mês de Abril de 2018, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, autuei a presente autorização para o 1º Termo de Apostilamento referente à Modificação unilateral dos Contratos Administrativos nº: 03/2018/PMO/SEMED e nº: 07/2018/PMO/SEMED, quanto ao fiscal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mencionando no item "10.5 OS FISCAIS DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO SERÃO OS SEGUINTE SERVIDORES" do referido contrato, proveniente do Pregão Presencial nº: 011/2018/PMO, cujo objeto é a "**Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018**", com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da CPL fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 05 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Heranildo M. M. da Silva Júnior**

Presidente da CPL.

Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
GABINETE DO PREFEITO



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2018/PMO/SEMED**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2018/PMO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 03/2018/PMO/SEMED QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS E A EMPRESA R. A. SANTIAGO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.306.181/0001-20.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91 e Empresa **R. A. SANTIAGO - ME**, com sede na Av. Curua - Una, nº 2800 – Bairro São José Operário – Santarém-PA – CEP: 68.020 – 650, inscrita no CNPJ sob o nº 13.306.181/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. Rodrigo Abreu Santiago (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 3873864 – SSP/PA e CPF. Nº 706.841.892-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, decorrente do Pregão Presencial nº: 011/2018/PMO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº: 8.666/93:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Modificação unilateral do Contrato Administrativo nº: 03/2018/PMO/SEMED, quanto ao fiscal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mencionando no item "10.5 - OS FISCAIS DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO SERÃO OS SEGUINTESSERVIDORES" do referido contrato, proveniente do Pregão Presencial nº: 011/2018/PMO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

Onde lê-se:



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
GABINETE DO PREFEITO



**10.5 - OS FISCAIS DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO SERÃO OS SEGUINTE**  
**SERVIDORES:**

a) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED:**  
**Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato:** Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 165/2017 – Chefe de Seção de Controle de Material e Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842/2017 – Almojarife.

Leia-se:

**10.5 - OS FISCAIS DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO SERÃO OS SEGUINTE**  
**SERVIDORES:**

a) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED:**  
**Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato:** Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 165/2017 – Chefe de Seção de Controle de Material, Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842/2017 – Almojarife e Ananilva Pereira Soares – Decreto nº 007/2017 – Secretária Municipal de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Óbidos/PA, 06 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA  
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
GABINETE DO PREFEITO



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2018/PMO/SEMED**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2018/PMO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 07/2018/PMO/SEMED QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS E A EMPRESA L. G. COUTO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.630.223/0001-20.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91 e Empresa **L. G. COUTO - ME**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 315 – Bairro Santa Terezinha – Óbidos-Pa – CEP: 68.250 – 000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.630.223/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio a Sra. Leomarina da Gama Couto (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade nº 1543417– PC/PA e CPF. Nº 231.608.882-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, decorrente do Pregão Presencial nº: 011/2018/PMO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº:8.666/93:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Modificação unilateral do Contrato Administrativo nº: 07/2018/PMO/SEMED, quanto ao fiscal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mencionando no item “10.5 - OS FISCAIS DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO SERÃO OS SEGUINTESSERVIDORES” do referido contrato, proveniente do Pregão Presencial nº: 011/2018/PMO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

Onde lê-se:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
GABINETE DO PREFEITO



**10.5 - OS FISCAIS DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO SERÃO OS SEGUINTE**  
**SERVIDORES:**

a) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED:**

**Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato:** Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 165/2017 – Chefe de Seção de Controle de Material e Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842/2017 –Almoxarife.

Leia-se:

**10.5 - OS FISCAIS DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO SERÃO OS SEGUINTE**  
**SERVIDORES:**

a) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED:**

**Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato:** Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 165/2017 – Chefe de Seção de Controle de Material, Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842/2017 – Almoxarife e Ananilva Pereira Soares – Decreto nº 007/2017 – Secretária Municipal de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Óbidos/PA, 06 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA  
CONTRATANTE



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-029/PMNI**  
Data de Abertura: 25 de Abril de 2018 Horário: 09:00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, MATERIAIS DE BORRACHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.  
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site da PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, endereço: <http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/>.  
Nova Ipixuna - PA, 10 de abril de 2018.

**JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**  
Pregoeiro - PMNI

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-001/PMNI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATRAVÉS DE SALDO REMANESCENTE PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA, MODELO PADRÃO FNDE (ID DA OBRA: 15254) NA E.M.E.F. NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA NA VILA VITÓRIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.. Vencedor(es): CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, com o valor total de R\$ 180.502,42(Cento e Oitenta Mil, Quinhentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos). - WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA. 10 de Abril de 2018.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-002/PMNI.**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATRAVÉS DE SALDO REMANESCENTE PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA C/ VESTIÁRIO, MODELO PADRÃO FNDE (ID DA OBRA: 59012) NA E.M.E.F ANTONIO DO PRAIA ALTA, LOCALIZADA NA VICINAL DO PRAIA ALTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.. Vencedor(es): CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, com o valor total de R\$ 451.771,92(Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos) - WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA. 10 de Abril de 2018.

**FRANQUISSUEL GOMES REIS**  
Comissão de Licitação  
Presidente

Protocolo: 300103

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação da chamada pública 001/2018 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultora familiar, do outro lado a empresa: associação dos minis e pequenos produtores rurais da vila de santa luzia aprofuz; cnpj 07.591.687/0001-26, vigência: 14/02/2018 a 31/12/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Timboteua torna público a homologação do pregão presencial srp 9/2018 - 005 pp - srp - objetivo: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, do outro lado as empresas: e.b.ladislau & cia ltda - me; cnpj nº 05.621.750/0001-02, real brasil comercio e serviços eireli epp; cnpj nº 26.481.685/0001-29 e g f m ribeiro eireli me; cnpj nº 17.587.117/0001-16. Vigência: 06/04/2018 a 06/04/2019.  
pregão presencial srp 9/2018 - 006 pp - srp - objetivo: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de expediente, do outro lado as empresas: r.t.sodre filha-me; cnpj nº 01.055.154/0001-43, real brasil comercio e serviços eireli epp; cnpj nº 26.481.685/0001-29, g f m ribeiro eireli me; cnpj nº 17.587.117/0001-16 e d. c da silva comercio - me; cnpj nº 03.555.456/0001-06. Vigência: 06/04/2018 a 06/04/2019.  
pregão presencial srp 9/2018 - 007 pp - srp - objetivo: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para as secretarias, do outro lado a empresa: e.b.ladislau & cia ltda - me; cnpj nº 05.621.750/0001-02. Vigência: 06/04/2018 a 06/04/2019.  
pregão presencial srp 9/2018 - 008 pp - srp - objetivo: contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Equipamentos, suprimentos e serviços de informática, do outro lado as empresas: r.de c. da s. pereira informática eireli-me; cnpj nº 14.323.566/0001-69, real brasil comercio e serviços eireli epp; cnpj nº 26.481.685/0001-29. Vigência: 26/03/2018 a 26/03/2019.  
pregão presencial srp 9/2018 - 009 pp - srp - objetivo: contratação de pessoa jurídica para a aquisição de medicamentos, do outro lado as empresas: m.m lobato

comercio e representações ltda; CNPJ Nº 05.109.384/0001-07, l. c do r. silva com. e serviços epp; cnpj nº 14.202.227/0001-24, casmed com. de art. Médicos hospitalares e medicamentos ltda; cnpj nº 07.332.016/0001-40, farmacêutica distribuidora ltda - me; cnpj nº 10.468.162/0001-02, alfamed comercial ltda; cnpj nº 02.275.673/0001-80 e silva e lidado ltda me; cnpj nº 08.393.709/0001-06. Vigência: 27/03/2018 a 27/03/2019.  
pregão presencial srp 9/2018 - 010 pp - srp - objetivo: contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de laboratório e odontológico, do outro lado as empresas: p.n silva comercio-epp; cnpj nº 03.156.192/0001-18, nortemed distribuidora de produtos médicos ltda; cnpj nº 05.048.534/0001-01, polymedh eireli-epp; cnpj nº 63.848.345/0001-10 e jr comercio atacadista e representações - me; cnpj nº 22.129.569/0001-94. Vigência: 28/03/2018 a 28/03/2019.  
pregão presencial srp 9/2018 - 011 pp - srp - objetivo: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, do outro lado as empresas: e. b. ladislau & cia ltda - me; cnpj nº 05.621.750/0001-02, ponto com informática eireli - epp; cnpj nº 19.211.476/0001-08, lucas comercio de gêneros alimentícios eireli - me; cnpj nº 20.495.843/0001-13, r & c martins comércio ltda-epp; cnpj nº 18.175.732/0001-88 e comserv comercio e serviços eireli-epp; cnpj nº 03.667.772/0001-70. Vigência: 06/04/2018 a 06/04/2019.  
pregão presencial srp 9/2018 - 013 pp - srp - objetivo: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, do lado as empresas: nazareno monteiro da silva 62008870200; c.n.p.j. nº 26.695.185/0001-90, alexandre gomes lopes 01334353263; c.n.p.j. nº 21.918.141/0001-68, valmiquê da costa monteiro 24480185291; c.n.p.j. nº 18.742.354/0001-77, jailson leônio de Jesus 01078904294; c.n.p.j. nº 22.244.766/0001-54, antonio da silva barbosa 30194350215; c.n.p.j. nº 26.913.992/0001-31, jose travassos da silva 17324289215; c.n.p.j. nº 26.812.025/0001-83, gilliard da silva souza 03366318201; c.n.p.j. nº 26.746.186/0001-16, marichel de souza evangelista 02733118242; c.n.p.j. nº 26.695.415/0001-10, jose dos anjos Cavalcante 9346947200; c.n.p.j. nº 21.908.668/0001-11, madson Jesse da silva anjos; c.n.p.j. nº 21.908.662/0001-11 e Ednaldo J. de s. amaral eireli; cnpj nº 27.946.653/0001-14. Vigência: 02/04/2018 a 02/04/2019

**AVISO DE EDITAL**

A prefeitura municipal de nova timboteua comunica a quem faça interessar o extrato de edital como segue: pregão presencial srp 9/2018 - 014 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material técnico e insumos de uso hospitalar. ab:23/04/2018 às 08:00 hs. pregão presencial srp 9/2018 - 015 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Moveis e Equipamentos de uso Hospitalar. ab:24/04/2018 às 08:00 hs. pregão presencial srp 9/2018 - 016 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gás medicinal oxigênio e kit regulador completo. ab:25/04/2018 às 08:00 hs. Retirada de edital e seus anexos na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, das 08 às 13hs ou pelo site [www.novatinboteua.pa.gov.br](http://www.novatinboteua.pa.gov.br).

A secretaria municipal de educação de nova timboteua comunica a quem faça interessar o extrato de edital como segue: tomada de preços nº 2/2018 001 tp - destinado a contratação de empresa especializada na área de construção civil para conclusão (remanescente de obra) da construção de duas quadras escolares cobertas com vestiários, nas escolas Jorge elias e pedro cabral de melo, município de nova timboteua/pa, com fornecimento de material e serviço. Abertura: 27/04/2018 às 08:00hs.

**Claudia do Socorro Pinheiro Neto**  
Prefeita Municipal

Protocolo: 300105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS EXTRATO DE CONTRATOS**

Origem: Pregão Presencial 011/2018/PMO. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018. Contratadas: Contrato nº. 01/2018/PMO/SEMSA, R. A. SANTIAGO-ME, CNPJ: 13.306.181/0001-20, Valor global: R\$ 45.895,10. Moises Portela da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Contrato nº. 02/2018/PMO/SEMDES, L. G. SANTIAGO-ME, CNPJ: 13.306.181/0001-20, Valor global: R\$ 183.752,00. Izalina Alves da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Contrato nº. 03/2018/PMO/SEMED, R. A. SANTIAGO-ME, CNPJ: 13.306.181/0001-20, Valor global: R\$ 299.408,00. Ananivia Pereira Soares -

Secretária Municipal de Educação. Contrato nº. 04/2018/PMO, R. A. SANTIAGO-ME, CNPJ: 13.306.181/0001-20, Valor global: R\$ 45.094,52. Francisco José Alfala de Barros - Prefeito de Óbidos. Contrato nº. 05/2018/PMO/SEMSA, L. G. COUTO-ME, CNPJ: 03.630.223/0001-20, Valor global: R\$ 45.447,60. Moises Portela da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Contrato nº. 06/2018/PMO/SEMDES, L. G. COUTO-ME, CNPJ: 03.630.223/0001-20, Valor global: R\$ 169.720,00. Izalina Alves da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Contrato nº. 07/2018/PMO/SEMED, L. G. COUTO-ME, CNPJ: 03.630.223/0001-20, Valor global: R\$ 255.855,00. Ananivia Pereira Soares - Secretária Municipal de Educação. Contrato nº. 08/2018/PMO, L. G. COUTO-ME, CNPJ: 03.630.223/0001-20, Valor global: R\$ 62.098,85. Francisco José Alfala de Barros - Prefeito de Óbidos. Vigência dos Contratos: 14/03/2018 à 31/12/2018.

Protocolo: 300109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018/PMO/SEMPOF**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar o serviço de Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Óbidos-PA, conforme o Termo de Compromisso nº 0303/2017 - Processo nº 59561.000131/2017-31. Abertura: 17/05/2018 às 09:00h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: [cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br), no horário de 8h às 13h. Heranildo Maria M. da Silva Júnior - Presidente da CPL.

Protocolo: 300110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 022/2018/PMO /SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMED**  
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores visando atender as necessidades da(s) Secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural - SEMPRA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e aquisição de peças e acessórios para veículos (ônibus escolar) visando o atendimento dos alunos das escolas da rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no exercício de 2018. Abertura: 27/04/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: [cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br), no horário de 8h às 13h. Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.

Protocolo: 300107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 023/2018/PMO /SEMED**  
Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Abertura: 25/04/2018, às 9h.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018/PMO /SEMSA**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para aquisição de Materiais Gráficos para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2018. Abertura: 07/05/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: [cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br), no horário de 8h às 13h. Marisa Mousinho Moda - Pregoeira

Protocolo: 300111

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/PMO**  
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Eletr eletrônico e Eletrodoméstico) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018. Abertura: 26/04/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: [cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br), no horário de 8h às 13h. Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.

Protocolo: 300108





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**




Mem. Nº 282/2018-CPL

Óbidos (PA), 18 de Abril de 2018.

De: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre os processos administrativos nº 445/2017, 428/2017, 021/2018, 036/2018, 030/2018, 040/2018, 043/2018 e 051/2018/PMO, referente ao Pregão Presencial nº 011/2018/PMO, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

  
Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018

*Recebido  
em: 18/04/18  
[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO  
E-mail: controleobidos@gmail.com



**Mem. N° - 083/2018-CI**


Óbidos (Pá), 04 de Maio de 2018.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise aos **Processos n°.** 445/2017, 428/2017, 021/2018, 036/2018, 030/2018, 040/2018, 043/2018 e 051/2018/PMO, referente à licitação Modalidade Pregão Presencial N° 011/2018/PMO, tendo por objeto contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

*Paula Nunes de Siqueira*  
Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: <u>9:40hs</u>
Dia: <u>09 / 05 / 2018</u>
 Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controlcobidos@gmail.com



## Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº-0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os Processos n.º 445/2017, 428/2017, 021/2018, 036/2018, 030/2018, 040/2018, 043/2018 e 051/2018/PMO, referente à Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº011/2018/PMO, tendo por objeto contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos dos Processos;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O critério utilizado para o julgamento foi o de menor preço, como preconiza a Lei n.º. 10.520.
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado.

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 04 de Maio de 2018.

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Controladora Interna

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto nº 252/2017